



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.376, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL A SER
CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
CONSELHEIROS TUTELARES, SECRETÁRIOS,
OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS DE PREFEITO, VICE-
PREFEITO E VEREADORES, RELATIVA AO ANO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede a Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que reajusta a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, contratados, inativos e pensionistas, conselheiros tutelares, Secretários e ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Parágrafo Único. A revisão mencionada no *caput* deste artigo é relativa ao ano de 2026 e importa o reajuste de 5% (cinco por cento) incidente sobre a remuneração básica dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo todos os contratos administrativos vigentes, conselheiros tutelares, e sobre o subsídio dos ocupantes do cargo de Secretários e ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E3-08E6-137F-8212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 24/02/2026 13:18:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B5E3-08E6-137F-8212>